

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Contabilidade Orçamental	FC	Semestral ...	162	TP:30; OT: 30	6	Optativa.
Gestão de Carteiras	FC	Semestral ...	162	TP:30; OT: 30	6	Optativa.
Finanças Internacionais	FC	Semestral ...	162	TP:30; OT: 30	6	Optativa.
Opção Livre ⁽¹⁾	FC	Semestral ...	162	TP:30; OT: 30	6	Optativa.
Estágio Curricular ⁽²⁾	FC	Semestral ...	430	OT: 60	12	Optativa.

⁽¹⁾ Opção a definir para cada edição do curso, tendo em conta o perfil dos alunos e a actualidade dos temas propostos.

⁽²⁾ A exigência de aprovação em duas unidades curriculares optativas pode ser substituída pela realização de um Estágio Curricular.

⁽³⁾ Para efeitos de inscrição na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas, a unidade curricular "Opção Livre (1)" completa a unidade curricular "Estágio Curricular (2)".

7 de Março de 2010. — O Reitor, *Carlos Alberto Sequeira*.

204432703

Despacho (extracto) n.º 4627/2011

Por despacho de 09 de Fevereiro de 2011 do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Virgílio Alexandre Cardoso e Falco da Costa — autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado como Professor Auxiliar desta Universidade, sendo remunerado pelo escalão 1 — índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários, com efeitos a 20 de Março de 2011, no seguimento da contratação anteriormente efectuada ao abrigo do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

7 de Março de 2011. — O Administrador, *Rui Jorge Santos*.

204430962

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 4628/2011

Nos termos do n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com a redacção dada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, por meu despacho de 21.01.2011, foi autorizada a opção pelo vencimento base da categoria de origem ao Licenciado Jorge Manuel Lucas Simões Martinho, nomeado Chefe de Divisão do Departamento de Gestão do Património e Infra-Estruturas dos Serviços da Presidência do Instituto Politécnico de Coimbra, conforme Despacho n.º 824/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro.

21 de Janeiro de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

204431764

Despacho n.º 4629/2011

Atribuição do título de especialista

Considerando a necessidade de conferir celeridade ao processo de atribuição do título de especialista previsto no Despacho n.º 9210/2010, publicado em *D.R.*, n.º 104, de 28 de Maio:

1 — Delego nos Presidentes das UOs em que se realizam as provas a presidência do júri a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º, bem como a competência para a nomeação do júri e para proferir o despacho de indeferimento liminar a que se refere o n.º 5 do artigo 10.º, podendo a presidência do júri ser subdelegada num professor de carreira em serviço na UO.

2 — Aprovo o procedimento em anexo a ser adoptado em conjugação com o referido Despacho n.º 9210/2010.

4 de Março de 2011. — O Presidente do Instituto Politécnico de Coimbra, *Rui Jorge da Silva Antunes*.

Procedimento

(a ser adoptado em conjugação com o Despacho n.º 9210/2010)

Regra 1.ª

Requerimento/pagamento da 1.ª prestação do emolumento

Os candidatos à realização das provas de atribuição do título de especialista devem apresentar requerimento nos Serviços Académicos

da Unidade Orgânica que ministre a formação inicial na área em que é requerido o título, e proceder ao pagamento de 15% do emolumento devido no acto de entrega do requerimento.

Regra 2.ª

Indeferimento liminar

1 — Compete ao CTC da UO nomear dois professores para, no prazo de três dias úteis subsequentes à recepção do requerimento, emitirem parecer relativo à satisfação da condição a que se refere a alínea a) do artigo 6.º do Despacho n.º 9210/2010.

2 — Sempre que o parecer referido no número anterior seja no sentido de indeferimento liminar do requerimento, o Presidente da UO deve informar, no âmbito da audiência dos interessados, o candidato do teor do parecer e da intenção de proferir o indeferimento.

3 — O prazo de recurso quanto à intenção de indeferimento liminar é de dez dias úteis contados a partir da data de notificação.

4 — O prazo para o Presidente da UO proferir o despacho definitivo de indeferimento liminar é de três dias úteis após o termo da audiência prévia.

Regra 3.ª

Nomeação do júri

1 — O júri é nomeado pelo Presidente da UO onde se realizam as provas, nos 30 dias úteis subsequentes à recepção do requerimento de candidatura.

2 — Nos pedidos de autorização a endereçar às instituições parceiras para integração nos júris de personalidades em serviço nas mesmas, deve ser obrigatoriamente explicitado que o pedido é feito pelo presidente da UO por delegação de competências do Presidente do IPC.

3 — No caso de, após a audiência prévia a que se refere regra 2.ª, a decisão final ser favorável ao candidato, o prazo a que se refere o ponto anterior será contado a partir da data de notificação do despacho de aceitação do requerimento.

4 — O despacho de nomeação do júri deve ser comunicado ao candidato e aos membros do júri no prazo máximo de cinco dias úteis, sendo enviado aos membros do júri cópia dos documentos a que se refere o Despacho n.º 9210/2010, a qual pode ser em formato digital.

Regra 4.ª

Pagamento da 2.ª prestação do emolumento

O pagamento da 2.ª prestação do emolumento devido deve ser efectuado nos SA da UO onde se realizam as provas até três dias úteis após a notificação do candidato da nomeação do júri.

Regra 5.ª

Apreciação preliminar às provas

1 — A apreciação preliminar é realizada pelo júri no prazo de 15 dias úteis após a sua nomeação, sendo objecto de um relatório fundamentado, subscrito por todos os membros, onde se conclui pela admissão ou não admissão do candidato.

2 — No caso de o júri concluir pela não admissão do candidato, há lugar a audiência prévia dos interessados nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

3 — No caso de apresentação de recurso, a deliberação final do júri é notificada ao candidato pelo presidente do júri no prazo máximo de cinco dias úteis após a audiência prévia.

Regra 6.ª

Pagamento da 3.ª prestação do emolumento

O pagamento da 3.ª prestação do emolumento devido deve ser efectuado nos SA da UO onde se realizam as provas até três dias úteis após a notificação do candidato da apreciação preliminar do júri.

Regra 7.ª

Realização das provas

1 — As provas devem ser marcadas para data até 30 dias após a notificação do candidato da decisão de admissão proferida pelo júri a que se refere o artigo 14.º do Despacho n.º 9210/2010.

2 — A marcação das provas carece sempre do pagamento integral do emolumento devido.

Regra 8.ª

Penalizações

O não pagamento das prestações do emolumento devido implica a cessação do procedimento salvo justificação fundamentada em requerimento apresentado pelo candidato aceite pelo Presidente da UO, caso em que o prazo a que se refere a regra anterior é contado a partir da data do pagamento da última prestação.

204435709

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho n.º 4630/2011****Delegação de competências**

Considerando:

A) A previsão dos artigos 394.º a 398.º do Código do Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 62, de 28 de Março de 2008 e alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009 de 02 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 2 de Outubro;

B) A importância do acto formal do Auto de Recepção Definitiva da empreitada;

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10/09, da alínea *t*) do n.º 1 e do n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2008, rectificado pela Declaração de Rectificação de n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008, dos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, delego:

No Pró-Presidente do IPL, Doutor Paulo Alexandre Lopes Fernandes, a competência para proceder ao Auto de Recepção Definitiva da empreitada designada por “Empreitada de instalações de segurança contra incêndios nos edifícios A e C da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria” (Concurso Limitado n.º 01/2005), que terá lugar no local de execução da empreitada, na localidade de Leiria.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

13 de Janeiro de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

204429634

Despacho n.º 4631/2011**Delegação de competências**

Considerando:

A alínea *i*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro que aprovou o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

O n.º 8 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria homologados Despacho Normativo n.º 35/2008, publicados na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 139, de 21 de Julho, com a Rectificação n.º 1826/2008 publicada na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 156, de 13 de Agosto de 2008;

As normas constantes dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo;

Delego na Directora da Escola Superior de Artes e Design das Caldas da Rainha, Professora Doutora Susana Cristina Serrano Fernandes Rodri-

gues, com a faculdade de subdelegar nos Subdirectores, a competência para conferir posse aos membros eleitos nos processos eleitorais para o Conselho de Representantes e para o Conselho Pedagógico que decorreram na referida Escola e que foram homologados por meu despacho de 24 de Fevereiro de 2011.

O presente despacho produz efeitos desde a data da sua assinatura.

1 de Março de 2011. — O Presidente, *Nuno André Oliveira Mangas Pereira*.

204430079

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Despacho (extracto) n.º 4632/2011**

Na sequência da sentença proferida no âmbito do Processo de Recurso n.º 008/03, que correu termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, 6.ª Unidade Orgânica e nos termos do despacho do Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), de 15 de Fevereiro de 2011, determino que a nomeação definitiva do docente Doutor João Maria Gomes Ribeiro Mendes prevista no Despacho n.º 18 105/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 22 de Agosto, produza efeitos a 20 de Maio de 2002.

25 de Fevereiro de 2011. — O Presidente do IPL, *Prof. Doutor Luis Manuel Vicente Ferreira*.

204431756

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO**Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto****Aviso n.º 6777/2011**

Em cumprimento do Despacho IPP/P-004/2011, de 1 de Fevereiro, da Presidente do Instituto Politécnico (IPP), considerando as regras impostas pela Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, as recentes restrições do orçamento do IPP para o ano de 2011 e a imperiosa necessidade de implementar medidas de racionalização da despesa de funcionamento do Instituto, determino o Presidente da Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, pelo Despacho ESTSP/P-4/2011, de 17 de Fevereiro, que obteve despacho autorizador da Presidente do IPP, de 2 de Março de 2011, a redução de um posto de trabalho de técnico de informática, grau 1, nível 1, do mapa de pessoal da ESTSP do concurso publicitado através do Aviso n.º 2456/2011, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2011, nos seguintes termos:

Referência A: Reduz para 0 (zero) postos de trabalho;

Referência B: Mantém 1 (um) posto de trabalho.

Mais determino que, sem prejuízo da presente alteração, caso as condições do Despacho IPP/P-004/2011, de 1 de Fevereiro, se alterarem, os processos que foram objecto de redução de vagas serão retomados.

3.03.2011. — A Vice-Presidente, *Manuela Vieira*.

204430768

Instituto Superior de Engenharia do Porto**Aviso (extracto) n.º 6778/2011**

Na sequência de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto Superior de Engenharia do Porto, aberto pelo Aviso n.º 11868/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 114 de 15 de Junho de 2010 e após negociação do posicionamento remuneratório, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o período experimental de 240 dias, com efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2011, com o trabalhador Sérgio Miguel Alves Novais, tendo ficado posicionado na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15.

4 de Março de 2011. — O Presidente do ISEP, *João Manuel Simões da Rocha*.

204430362